

### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

### **ÍNDICE**

Secretaria de Serviços Legislativos		4
Superintendência de Contratos	4	4



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20° LEGISLATURA

#### **Mesa Diretora**

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -UNIÃO
- 1° Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- 2° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1° Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2º Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3° Secretário: Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) -PL
- 4° Secretário: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPU-BLICANOS



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

#### **Membros Parlamentares**

- · Beto Dois a Um (Alberto Machado) PSB
- · Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) REPU-BLICANOS
- · Dilmar Dal Bosco UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) PSB
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- · Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) MDB
- · Júlio Campos (Júlio José de Campos) UNIÃO
- · Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- · Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB

### **Membros Parlamentares Suplentes**

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) Republicanos
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) MDB



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 355, II, "b", e o art. 375 do Regimento Interno, designa como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de investigar as prestadoras de serviço de telefonia móvel com relação às elevadas tarifas cobradas, bem como acerca da má qualidade na prestação dos serviços e, principalmente, pela intermitência do sinal disponibilizado e ausência de serviço de telefonia móvel em cidades, distritos ou outros logradouros com considerável densidade populacional dentro do Estado de Mato Grosso, criada por meio do Ato nº 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 03 de março de 2023, os seguintes Senhores Deputados:

Titulares	Suplentes	
Dep. Diego Guimarães (Presidente)	Dep. Wilson Santos	
Dep. Dr. Eugênio	Dep. Fabinho	
Dep. Carlos Avallone	Dep. Beto Dois a Um	
Dep. Juca do Guaraná	Dep. Thiago Silva	
Dep. Faissal	Dep. Claudio Ferreira	

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### ATO Nº 519/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 12/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 101/2023/SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023327169017.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
12/2023	Comercio e Re- presentações Vardasca Ltda	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT.	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- **Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- **Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

### ATO Nº 520/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 011/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 101/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023327169017.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
011/2023	GRÁFICA PLA- NET COM E IMPRESSÕES LTDA	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT.	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

- **Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- **Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- **Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE	Ξ.
----------------------------------	----

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho \_\_\_\_\_\_Presidente



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332



Dep. Max Russi \_\_\_\_\_1º Secretário

### ATO Nº 521/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 010/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 101/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023327169017.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
010/2023	RB GRÁFICA DIGITAL LTDA	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT.	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

- **Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.







Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

### ${\bf REGISTRADO,\, PUBLICADO,\, CUMPRA-SE.}$

Sala de Reuniões,	Cuiabá/MT,	15 de fevereiro	de 2023.

Dep. Eduardo Botelho <sub>.</sub>		Presidente
Dep. Max Russi	1º	Secretário

### ATO Nº 522/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 009/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 101/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023327169017.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
009/2023	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁ- FICOS LTDA	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT.	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araú- jo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	_1º Secretário

### ATO Nº 523/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 004/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 102/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023759216229.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
004/2023	JORNAL A GA- ZETA	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT.	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual:
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

#### ATO Nº 524/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 003/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 102/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023759216229.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
003/2023		Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/exe-	Matrícula/No- me: 23.431	Matrícula/No- me: 22.620 Al-



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

TELIGENTES	cução de serviços gráficos diversos, de acordo com	Gerson Araújo	mir Teixeira
EIRELI	a demanda ALMT.	de Oliveira	Lopes Junior

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual:
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

#### ATO Nº 525/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelo Regimento Interno;



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

#### **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 002/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 102/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023759216229.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
002/2023	VTPRINT OUT- DOOR E GRÁ- FICA EIRELI	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

- Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Boteino _	Presidente	
Dep. Max Russi	1º Secretário	

### ATO Nº 526/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 001/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 102/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo 2023759216229.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
001/2023	TECH PRINT DIGITAL	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT.	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

- Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala	ae	Reur	lioes,	Culab	a/ıvı ı ,	15 ae	tever	eiro	ae	2023.	

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

### ATO Nº 527/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 005/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 103/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023145977302.

CONTRATO	CONTRATADA	ITRATADA OBJETO		SUPLENTES
005/2023	BIG BRIVIA COM DE MA- QUINAS EIRE- LI	Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda ALMT.	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

- Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho \_\_\_\_\_ Presidente 1º Secretário Dep. Max Russi \_\_\_\_\_

#### ATO Nº 528/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 006/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 103/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023145977302.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
	4D DESIGNER	Contratação de empresa para serviços especializa-	Matrícula/No-	Matrícula/No-
006/2023	GRAFICA EDIT	dos de diagramação, formatação e confecção/exe-	me: 23.431	me: 22.620 Al-
000/2023	E COM VISUAL	cução de serviços gráficos diversos, de acordo com	Gerson Araújo	mir Teixeira
	EIRELI	a demanda ALMT.	de Oliveira	Lopes Junior

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Bo	otelho	Presidente
Dep. Max Russi		1º Secretário

### ATO Nº 529/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

### **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 007/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 103/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023145977302.

CONTRATO	ONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
----------	-----------	--------	---------	-----------



### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

	JV SERVIÇOS	Contratação de empresa para serviços especializa-	Matrícula/No-	Matrícula/No-
007/2023	E COMERCIO	dos de diagramação, formatação e confecção/execu-	me: 23.431	me: 22.620 Al-
007/2023	PAPELARIA	ção de serviços gráficos diversos, de acordo com a	Gerson Araújo	mir Teixeira
	PAPELARIA	demanda ALMT.	de Oliveira	Lopes Junior

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- **Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- **Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT	, 15 de fevereiro de 2023.
-----------------------------	----------------------------

Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de iviato o



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

#### ATO Nº 530/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

#### **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 008/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 103/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023145977302.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
008/2023	PROMO GRA-	Contratação de empresa para serviços especializa-	Matrícula/No-	Matrícula/No-
	FICA EDIT E COM VISUAL	dos de diagramação, formatação e confecção/execu- ção de serviços gráficos diversos, de acordo com a	me: 23.431 Gerson Araújo	me: 22.620 Al- mir Teixeira
	EIRELI ME	demanda ALMT.	de Oliveira	Lopes Junior

- **Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- **Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho _	Presidente
Dep. Max Russi	1º Secretário

### ATO Nº 531/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

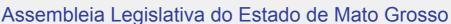
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 013/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 103/2023-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2023145977302.

CONTRA	ATO CONTRATA	DA OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
013/2023	GRAFICA I <sup>*</sup> PEVIENSE DA ME	dos de diagramação, formatação e confecção/execu-	Matrícula/No- me: 23.431 Gerson Araújo de Oliveira	Matrícula/No- me: 22.620 Al- mir Teixeira Lopes Junior

- **Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;







Terça-feira, 7 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1332

- IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.
- Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.	
Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.	
Dep. Eduardo Botelho	Presidente
Dan May Russi	1º Socratário

### Esse documento foi assinado por



•		
Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR	
Data/Hora	Mon Mar 06 22:30:35 UTC 2023	
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	mero Serial. 3455254873809415103	
### urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)		